

CAMARA MUNICIPAL



SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Legislativo

Projeto de Lei No 53 de 24 de novembro de 1995

Projeto de Resolução No de de de 19

Projeto de Decreto - Legislativo No de de de 19

Envie-se às comissões competentes
para os devidos pareceres.

Sala Vinte de Janeiro, 27 de 11 de 1995

PRESIDENTE

SECRETARIO

APROVADO

SALA VINTE DE JANEIRO,

PRESIDENTE

SECRETARIO

UNANIMIDADE

VOTARAM (3) VEREADORES

OBSERVAÇÕES:

(atribui o nome de Gentil
Grandini à atual Rua 14 do Conjunto
Habitacional "Magis Queiroz")



CÂMARA MUNICIPAL

C G C / M F 49 879 919/0001-98

Santa Cruz do Rio Pardo - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 53, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1995.

(De autoria do Vereador Luiz Clóvis Maximiano)

(Atribui o nome de GENTIL GRANDINI à atual
Rua 14 do Conjunto Habitacional "Nagib Queiroz").

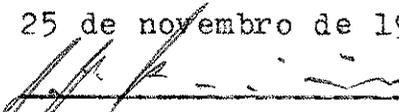
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A atual Rua 14 do Conjunto Habitacional Nagib Queiroz passa a denominar-se Rua GENTIL GRANDINI.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1995.


Luiz Clóvis Maximiano - Vereador -

JUSTIFICATIVA

Gentil Grandini nasceu no dia 17 de maio de 1918, no Município de Batatais, neste Estado, tendo falecido nesta cidade em 09 de junho de 1977. Foi lavrador e comerciante. Residiu na zona rural do Município de São Pedro do Turvo, mudando-se em 1948 para Santa Cruz do Rio Pardo onde adquiriu o "Bar do Ponto", na esquina das ruas Conselheiro Dantas e Floriano Peixoto. Depois tornou-se açougueiro, nas imediações do Largo de S. Benedito. Durante mais de 20 anos foi proprietário da Pensão N. Sra. Aparecida, na rua Marechal Bitencourt. Foi casado com a sra. Ema Carrero, de cuja união nasceram 6 filhos: - Evani (casada com Gervásio Martelini), Silvano (casado com Dalva Interlichia Grandini), Armando (casado com Julieta Bueno Marques), Antonia (casada com Geraldo Perez Generoso), Eugênia (casada com Leonardo Gomes Pinho) e Maria José (casada com Célio Sanson). Espero que os nobres pares acolham este projeto, propiciando à Câmara homenagear a memória do saudoso Gentil Grandini atribuindo seu nome a uma das vias públicas da Vila Nagib Queiroz.

GENTIL GRANDINI

GENTIL GRANDINI, nasceu no dia 17 de maio de 1918, no Município de Batataes, Estado de São Paulo.

Sua profissão foi de lavrador e comerciante.

Residiu na zona rural do Município de São Pedro do Turvo, onde era proprietário de um sítio, no qual trabalhava como la
vrador.

Em 1948, mudou-se para Santa Cruz do Rio Pardo, e adquiriu o então, Bar do Ponto, na esquina das Ruas Conselheiro - Dantas e Floriano Peixoto, e ali trabalhou por alguns anos.

Depois, foi açougueiro, proprietário de dois açougues, nas imediações do Largo São Benedito e na mesma época era propriet
ário da Pensão Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua Mare - chal Bitencourt e desta, foi proprietário por mais de vinte anos.

Foi casado com D^a Ema Carrero e tiveram seis filhos, os quais são:

1- Evanira Grandini Martelini, professora aposentada, - casada com Gervásio Martelini, comerciário aposentado, residentes - nesta cidade;

2- Silvano Grandini, mecânico de manutenção, casado com D^a Dalva Interlichia Grandini, do lar, residentes Em São Miguel Paulista-SP;

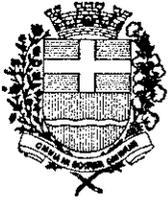
3- Armando Grandini, do comércio, casado com Julieta Bueno Marques Grandini, servidora da justiça, aposentada, atualmente Funcion
ária Municipal desta cidade, no Setor de Cadastro de Imóveis, residentes nesta cidade;

4- Antonia Grandini, professora, casada com Geraldo Perez Generoso, escritor, residentes em Ipaussu;

5- Eugenia Grandini Pinho, professora, casada com Leonard
o Gomes Pinho, motorista, residentes nesta cidade; e

6- Maria José Grandini Sanson, psicóloga e professora, casada com Célio Sanson, Oficial de Farmácia, residentes nesta cidade.

O Senhor Gentil Grandini, faleceu em Santa Cruz do Rio Pardo, em 17 de maio de 1977, sendo sepultado no Cemitério de Santa Cruz do Rio Pardo.



CÂMARA MUNICIPAL

CGC/MF 49 879 919/0001-96

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

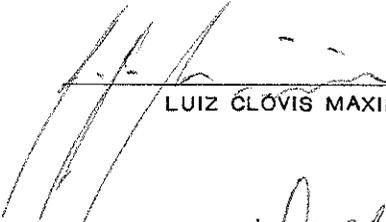
É O SEGUINTE O PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO:- 53/95

O projeto contém dispositivo que indica os meios para a cobertura das despesas.

Nada a opor, em relação à ótica examinada por esta comissão.

Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de dezembro de 1995.


LUIZ CLÓVIS MAXIMIANO - PRESIDENTE


WANDA RIOS TEIXEIRA COELHO - VICE-PRESIDENTE


JORGE DE ARAÚJO - MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL

CGC/MF 49 879 919/0001-98

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

É O SEGUINTE O PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA:-

PROJETO:- 53/95

Propõe o nobre Vereador Luiz Clóvis Maximiano que seja dado o nome de Gentil Grandini à atual Rua 14 do Conjunto Habitacional "Nagib Queiroz".

A matéria está de conformidade com as normas legais vigentes e em condições de tramitar por esta casa legislativa.

As Comissões para seus pareceres e ao plenário para se manifestar sobre o projeto, quanto ao mérito.

Santa Cruz do Rio Pardo, 04 de dezembro de 1995.

José Eduardo Piedade Catalano (Assessor)



CÂMARA MUNICIPAL

CGC/MF 49 879 919/0001-96

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

É O SEGUINTE O PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

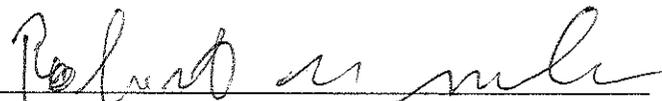
PROJETO:- 53/95

O projeto atende às exigências legais e regimentais que dispõem sobre a matéria. Nada a opor.

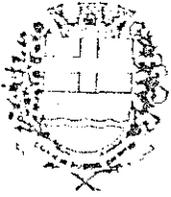
Parecer favorável.

Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de dezembro de 1995.


JOÃO GABRIEL RISTON - PRESIDENTE


ROBERTO MARIANO MARSOLA - VICE-PRESIDENTE


DR. BRASIL ZACURA - MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL

CGC/MF 49 879 919/0001-96

Santa Cruz do Rio Pardo - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 53/95

De autoria do Vereador Luiz Clovis Maximiano
Atribui o nome de **GENTIL GRANDINI** á atual
Rua 14 do Conjunto Habitacional "Nagib Quei-
roz

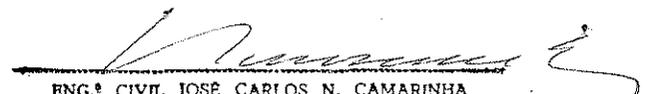
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A atual Rua 14 do Conjunto Habitacional Nagib Queiroz passa a denominar-se **RUA GENTIL GRANDINI**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de dezembro de 1995.-


ENG.º CIVIL JOSÉ CARLOS N. CAMARINHA
Presidente da Câmara Municipal